



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0085/2017 - AVERBAR E INCORPORAR, PARA EFEITO EXCLUSIVAMENTE DE APOSENTADORIA O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PÚBLICO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO.

PORTARIA Nº 0085/2017-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 74 Caput e inciso I;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a averbação/incorporação do tempo de serviço prestado como Professor em outro ente federado e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR e INCORPORAR, para efeito exclusivamente de aposentadoria o tempo de serviço/contribuição público prestado pela servidora pública **ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO**, matriculada sob o nº 0456-1, ocupante do cargo de Professor de Matemática (PEB II), lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, junto ao Estado da Paraíba no quantum de **2.297** (dois mil, duzentos e noventa e sete) dias, correspondentes a **06** (seis) anos, **03** (três) meses e **17** (dezessete) dias, durante o período de **01/09/1992** a **15/12/1998**, em conformidade a Certidão de Tempo de Contribuição e demais documentos comprobatórios trazidos a título de comprovação, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de março de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito